

LEI MUNICIPAL Nº 4502, DE 05/04/2018
PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 04/04/2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, reajuste salarial de 3,0% (três por cento) a ser aplicado sobre as tabelas de níveis de vencimentos constantes das Leis Municipais em vigor.

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo se aplica aos servidores efetivos, contratados, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.184/2005, fica reajustado, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, em 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) o valor pago aos servidores públicos municipais a título de auxílio alimentação.

Art. 3º. Os benefícios desta lei correrão à conta dos recursos normais do orçamento do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de abril de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO /
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE